



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
VITÓRIAPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

PORTARIA N.º 054/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vitória de Santo Antônio – VITÓRIA PREV, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 27, inc. XIII da Lei n.º 3.188/2006 de 02/08/2006, e em atenção ao pedido de aposentadoria formulada em 29/09/2025, pela Sra. **DULCINEA FLORENTINO DA SILVA**, Matrícula n.º 2994, e, Considerando, o recomendado no Parecer Jurídico deste Instituto de Previdência, emitido em 30 de setembro de 2025,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria por incapacidade permanente, a servidora pública municipal **DULCINEA FLORENTINO DA SILVA**, Matrícula n.º 2994, CPF n.º 065.078.334-44, lotada na Secretaria de Educação deste município, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Faixa – C, Nível – III.B, CLASSE 3, cujo benefício foi concedido com amparo no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, c/c o art.39 e §1º, inciso I, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.543/2021, e §6º, da Lei Municipal nº 3.188/06. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antônio/PE, 01 de outubro de 2025.


Rubem de Deus Melo Júnior
Diretor Presidente